<table>
<tr><td>Designação</td><td>Conta à Ordem BPI</td></tr>
<tr><td>Condições de acesso</td><td>■ Clientes Particulares que pretendam uma conta simples associada a uma conta multiproduto (ambas com a mesma titularidade), Empresários em Nome Individual, Profissionais Liberais e Pessoas Coletivas.</td></tr>
<tr><td>Modalidade</td><td>Depósito à Ordem.</td></tr>
<tr><td>Meios de Movimentação</td><td>■ Cartão de Débito, Cartão de Crédito;
■ Cheques;
■ Transferências;
■ Acesso ao canal em linha (BPI Net) e ao canal Telefone Com e Sem Operador, caso as condições de movimentação da Conta o permitam, ou ao BPI Net Empresas</td></tr>
<tr><td>Moeda</td><td>Euros.</td></tr>
<tr><td>Montante</td><td>Mínimo de abertura: € 100.</td></tr>
<tr><td>Taxa de remuneração</td><td>Não remunerada.</td></tr>
<tr><td>Cálculo de juros</td><td>Não aplicável.</td></tr>
<tr><td>Pagamento de juros</td><td>Não aplicável.</td></tr>
<tr><td>Regime fiscal</td><td>Acresce Imposto do Selo à taxa de 4%, sobre as comissões referidas no campo seguinte.</td></tr>
<tr><td>Comissões e despesas</td><td>Comissão de Manutenção de Conta:
Clientes Particulares, Empresários em Nome Individual e Profissionais Liberiais: € 16,25 / Trimestre + Imposto do Selo
Outros Clientes
<table>
<tr><th>Critérios</th><th>Comissão</th></tr>
<tr><td>Aplicações Financeiras e Crédito < €100.000</td><td>€20,00 (trimestral)</td></tr>
<tr><td>Aplicações Finanenceiras e Crédito ≥ €100.000 e ≤ € 250.000</td><td>€10,00 (trimestral)</td></tr>
<tr><td>Aplicações Financeiras e Crédito > € 250.000</td><td>Isento</td></tr>
</table>
Aplicações Financeiras: Bilhetes do Tesouro + Fundos (inclui PPR) + Seguros de Capitalização + Títulos, avaliados em final de trimestre, só para aplicações em euros.
Crédito: soma do saldo de final de trimestre de todas as aplicações de crédito.
A comissão de manutenção de conta é cobrada em abril, julho, outubro e janeiro, relativa aos trimestres civis imediatamente anteriores, com base na aplicação dos critérios acima descritos (Outros Clientes). Sobre as contas com comissão de manutenção de conta não incide a comissão de manutenção de contas paradas. O valor da comissão, no caso de alteração de conta, será cobrado proporcionalmente ao tempo decorrido, com um mínimo de 0,25€. Base de cálculo: 90/360 dias. A comissão de manutenção de conta devida no trimestre de abertura da conta não é cobrada no caso de abertura de uma nova conta.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td>Comissões e despesas</td><td>Isenção da Comissão de Manutenção de Conta, para contas: cujo 1.º titular tenha idade <26 anos; contas de Instituições de Apoio Social (CAE de Atividades de Apoio Social); contas com estatuto PME Líder/Excelência válido e atribuído pelo BPI.

<table>
<tr><th>Outras Comissões</th><th>Comissão (€)</th></tr>
<tr><td>Comissão sobre Contas Paradas</td><td>€ 15,00</td></tr>
<tr><td>Levantamento de numerário com Talão ao Balcão</td><td>€ 6,00</td></tr>
<tr><td>Extrato integrado pontual</td><td>€ 2,00</td></tr>
<tr><td>Extrato Integrado/ Extrato de Conta (mensal)</td><td>Isenta</td></tr>
<tr><td>Extrato Quinzenal / Semanal / Diária (dias úteis)</td><td>€ 0,50 / € 1,00 / € 1,50</td></tr>
<tr><td>Fotocópias / 2ª via de avisos</td><td>Isenta</td></tr>
<tr><td>Abonação de assinatura</td><td>€ 2,50</td></tr>
<tr><td>Pedidos de saldo de conta ao balcão</td><td>€ 0,50</td></tr>
<tr><td>Pedidos movimentos conta ao balcão</td><td>€ 2,50</td></tr>
<tr><td>Alteração de Intervenientes</td><td>€ 7,50*</td></tr>
</table>
* Situações isentas de comissão - consultar Preçário do Banco nos Balcões do Banco e em www.bancobpi.pt.</td></tr>
<tr><td>Facilidades de descoberto</td><td>Não aplicável.</td></tr>
<tr><td>Ultrapassagem de crédito</td><td>Dependente de decisão casuística a tomar pelo Banco BPI.
ENI's e PL's
Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 18,55%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.
Outros Clientes
Sobre o montante de descoberto o Banco cobrará juros, contados dia a dia, à TAN (taxa anual nominal) de 20,500%. TAEG não aplicável. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados. Os juros serão sempre debitados com referência ao último dia do mês a que respeitem.
O reembolso do crédito utilizado sob a forma de descoberto é efetuado, pelo montante em dívida (inclui capital e juros) assim que se verifique um crédito em conta, ficando o Banco, desde logo, autorizado a regularizar o montante em dívida e os respetivos juros. Base de cálculo: Atual./360 dias.
Comissão por entrada em descoberto acidental
Aplicável a contas de Pessoas Coletivas e a ENI's e Profissionais Liberais de suporte à sua atividade profissional com um valor de €10,00, por cada entrada em descoberto em final de dia (face ao dia anterior). Cobrada mensalmente pelo somatório de entradas em descoberto no mês, no valor máximo de €40. Acresce 4% Imposto do Selo sobre os juros cobrados.
Ficam isentas do pagamento destas comissões contas de: Clientes Não Residentes; Contas domiciliadas na Rede de Centros BPI Premier, Contas integradas em Contratos de Descoberto Grupado e/ou com serviço de Cash Pooling ou associado.</td></tr>
<tr><td>Outras condições</td><td>É conferido ao Banco o direito de alterar por sua iniciativa as condições constantes da presente FIN, as quais serão comunicadas com 60 (sessenta) dias de antecedência relativamente à respetiva entrada em vigor e publicadas, quando aplicável, no Preçário. Caso o Cliente não concorde, poderá, sem encargos, denunciar o contrato a que respeite a presente conta até ao dia útil anterior à data definida para a entrada em vigor das novas condições.</td></tr>
</table>

Fundo de Garantia de Depósitos	Nos termos do DL 298/92, de 31 de dezembro, os depósitos constituídos no Banco BPI beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos (Fundo), sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso do valor global dos saldos em dinheiro até ao valor máximo de € 100.000 (cem mil euros) por cada depositante, com as exclusões previstas no artigo 165º do citado diploma. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte desta, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt
Instituição depositária	Banco BPI, S.A. Informações em 21 720 77 07 (atendimento personalizado, 24h por dia, tarifário dependente do acordado entre o Cliente e o operador) e em www.bancobpi.pt.
Validade das condições	Última atualização: 01/04/2024

Declaro que recebi e tomei conhecimento da presente Ficha de Informação Normalizada relativa à Conta à Ordem BPI, a qual se rege pelas condições dela constantes e, subsidiariamente, pelas Condições Gerais do Contrato de Conta de Depósito de Valores BPI que me foram entregues no momento da abertura de conta de depósitos à ordem junto do Banco BPI, S.A.

Nº de Conta ___ - _____ - _____ - _____

_____ Data ____ - ____ - _____

Titular Particular/ENI/PL: Assinatura conforme Documento de Identificação
Titular Pessoa Coletiva: Assinaturas conforme Documento de Identificação que, de acordo com o Pacto Social obrigam a Pessoa Coletiva

ABONAÇÃO/CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS (a preencher pelo Banco)

_____ Data ____ - ____ - _____

(Assinatura Colaborador BPI)

Mecanográfico: _____

CaixaBank Payments & Consumer, E.F.C. E.P., S.A. – Sucursal em Portugal, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo nº 51, 1º andar, 1050-120 Lisboa (Portugal), inscrita na CRC de Lisboa sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 980645085, registada junto do BdP com o Código de IF 279 e junto da ASF como sucursal de mediador de seguros com o código OV-0007. Entidade agente em Portugal do emitente (CaixaBank Payments & Consumer) e que atua como agente comercial e intermediário de crédito vinculado em regime de exclusividade (entidade registada junto do BdP com o número 10): Banco BPI, S.A., Sede: Avenida da Boavista, 1117 - 4100-129 Porto, Capital Social € 1.293.063.324,98, matriculada na CRCP sob o número de matrícula PTIRNMJ 501 214 534 e com o número de identificação fiscal 501 214 534.